

TÍTULO

DIRETRIZ DE SUPRIMENTOS

1. OBJETIVO

Assegurar a relação da TAG para com fornecedores, mercado, stakeholders e durante todo o processo de contratação de bens e serviços, no período de integração e até a publicação de seus documentos normativos oficiais.

2. DISPOSIÇÕES**2.1 GERAIS**

2.1.1 A Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 não é mais aplicável à TAG.

2.1.2 Para garantir a Governança de Suprimentos, aplica-se a Política de Suprimentos ENGIE, durante o processo transitório da TAG.

2.1.3 O processo de contratação da TAG deve ser centralizado na área de suprimentos, com o apoio e envolvimento das demais áreas quando necessário, assegurando a segregação de função e delegações de autoridade estabelecidas.

2.1.4 Ficam vigentes os seguintes documentos durante o processo transitório da TAG para as contratações, pesquisas de mercado e relacionamento com fornecedor:

- Código de Ética;
- Guia de Práticas Éticas;
- Regras que salvam vidas;
- Tabela de Limites e Competências;
- Minutas Padrão Contratuais homologadas;
- Solicitação de Proposta;
- Documento Padrão de Memorial Descritivo / Especificação Técnica;
- Formulários de Cadastro de Fornecedores;
- Histórico de Contratação.

2.1.5 Para maiores informações acesse <https://ntag.com.br/institucional/codigos-e-politicas/>

3. PRINCÍPIOS**3.1 OS 10 PRINCÍPIOS DESTA DIRETRIZ DE SUPRIMENTOS RESOLVE:**

3.1.1 Assegurar que as empresas fornecedoras e/ou prestadoras dos serviços cadastradas sejam legalmente constituídas e possuam comprovada idoneidade, postura ética, capacidade técnico-operacional, econômico-financeira e administrativo-trabalhista para assunção das responsabilidades contratuais - homologadas pela gestão de fornecedores definida para a TAG;

3.1.2 Promover concorrência em condições de iguais oportunidades e transparência, por meio de um processo estruturado de qualificação baseado em requisitos técnicos, organizacionais, econômico-financeiros, éticos e socioambientais, no que for aplicável;

TÍTULO

DIRETRIZ DE SUPRIMENTOS

- 3.1.3 Iniciar os processos de compras ou contratações de serviços com a definição do escopo a ser contratado, formalizando-os com o amparo de um Memorial Descritivo - MD ou Especificação Técnica - ET e a devida aprovação da necessidade pelas autoridades competentes interessadas;
- 3.1.4 Definir que as compras ou contratações de serviços sigam o processo de seleção que garanta a competitividade e a busca por melhores condições para a TAG (conforme Anexo I - Threshold de Aquisição e Contratação de Serviços), com a apresentação de avaliação técnica, de preço e outros aspectos que possam influenciar o processo decisório. Procurar formalizar, o resultado do processo com cada fornecedor participante. Nos casos em que não for possível a cotação com número competitivo de fornecedores de bens ou serviços, inclusive em caso de prestação de serviços com alto grau de especialidade ou de fornecedores exclusivos, cabe ao responsável apresentar justificativa fundamentada para aprovação da Diretoria;
- 3.1.5 Buscar oportunidades e redução de custos por meio de planejamento antecipado da demanda pelo usuário;
- 3.1.6 A Seleção de fornecedores será mediante consulta de banco de dados existente e o critério poderá ser definido em conjunto com recomendações da área técnica garantindo assim, fornecedores de alta performance e capacidade técnica;
- 3.1.7 Assegurar que todas as aquisições e/ou contratações possuam ordem de compra ou contrato aprovado e celebrado antes da entrega do bem ou prestação do serviço, ressalvadas as exceções previstas no Anexo I - Threshold de Aquisição e Contratação de Serviços, adotando o princípio da segregação de funções nas diversas fases operacionais e decisórias do processo;
- 3.1.8 Assegurar a confidencialidade das informações técnicas e comerciais dos processos de compra ou contratação para todas as partes envolvidas;
- 3.1.9 Realizar a recepção dos bens e serviços, checando e avaliando sua integridade física e consonância com os parâmetros da ordem de compra, garantindo igualmente seu registro para suportar os devidos processos contábeis-fiscal; e
- 3.1.10 Promover a avaliação da qualidade dos suprimentos e serviços realizados, sempre que possível, visando o constante aprimoramento da base de dados de fornecedores.